

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA****Aviso n.º 14623/2022**

Sumário: Delimitação da Área de Reabilitação Urbana 4, Chamusca.

Delimitação da «Área de Reabilitação Urbana 4 — Chamusca»

Paulo Jorge Cegonho Queimado, Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, torna público, que a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 28 de abril de 2022, deliberou, nos termos do n.º 1, o artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (R.J.R.U.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, aprovar a delimitação da área de reabilitação urbana 4 — Chamusca.

Nos termos da aprovação, os limites da área de reabilitação urbana 4 — Chamusca são: sul pela Rua Nova da Nora e Travessa da Coutada a este pelo Bairro 1.º de Maio, Rua João José Samouco da Fonseca, Travessa do Ribeiro, Travessa do Botas, Travessa do Moita e Travessa do Mirante a oeste pela Avenida Almirante Gago Coutinho, Calçada de São Francisco, Rua do Barreiro e Rua do Malcozinhado e a norte pela Avenida Almirante Gago Coutinho.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação poderão ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal de Chamusca (www.cm-chamusca.pt) e na Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras e Ambiente desta Câmara Municipal, sito na Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, no período das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e no período das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.

6 de julho de 2022. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*, Dr.

315490613